



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Divisão de Expediente**

**PORTARIA Nº 087/2015-CGJ/AM**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do  
Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a comunicação da 3.ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no qual encaminha a decisão interlocutória lavrada nos autos do processo crime nº 0233339-87.2014.8.04.0001, onde foi revogada a prisão preventiva do serventário abaixo identificado, aplicando-se medidas cautelares diversas da prisão, dentre as quais a suspensão do exercício de função pública.

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls.14/15 e a Decisão de fls. 16/17 nos autos de nº **0202413-26.2015.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **JOÃO JOSÉ PINHEIRO DE JESUS** (matrícula nº 120-1), Oficial de Justiça deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

**0202413-26.2015.8.04.0022**  
**M14788A**

Av. André Araújo s/nº - Edif. Amílcar Páez - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
 Divisão de Expediente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de maio de 2015.

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
 Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0202413-26.2015.8.04.0022 e o código 2034F2A.

0202413-26.2015.8.04.0022  
 M14768A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Amoldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678  
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
 corregedoria@tjam.jus.br